



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 02 de maio de 2022.

Ofício nº 14/2022
Gab.11 – CMPA- Pouso Alegre.

À Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a esta secretaria a Lei nº 1.493 de dezembro de 1975, para que seja anexada ao projeto de denominação, rua Dr. Mário Toledo.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

HELIO CARLOS DE OLIVEIRA:59153024672
Assinado de forma digital por HELIO CARLOS DE OLIVEIRA:59153024672
Dados: 2022.05.02 17:27:11 -03'00'

Hélio Carlos de Oliveira
Vereador

12152 02/05/2022 09:04:44 CÂMARA MUNICIPAL DE POU SO ALEGRE SECRETARIA



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 2088

N.º:

Assunto:

Serviço:

LEI Nº 1.493

AUTORIZA MODIFICAÇÃO NO LOTEAMENTO "JARDIM AURELIANO" DESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permitir modificações na planta aprovada pela Lei nº 1.440 de 17 de junho de 1975, no loteamento "JARDIM AURELIANO" desta cidade, de acordo com a nova planta anexa a esta Lei;

Art. 2º - As ruas, avenidas, e praças do referido loteamento passam a ter as seguintes denominações: Avenida Dr. Antonio Carlos Garcia de Faria; Rua Pulcheria Penna Paiva; Rua Aureliano Silva; Rua Dr. Mario Toledo; Rua Ovidio Nunes, e Praça Maria Pinto Biondi;


§ Único - A avenida terá a largura de 22 (vinte e dois) metros e as ruas 12 (doze) metros de largura;

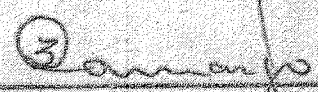
Art. 3º - Os lotes 06 e 07 (seis e sete) da quadra 02 (dois) localizados na Rua Pulcheria Penna Paiva passam a pertencer ao Patrimônio Municipal;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 16 de dezembro de 1975.


BEL. SIMÃO PEDRO TOLEDO
Prefeito Municipal


BLEIDE MESQUITA CAMARGO
Enc. da Secretaria